



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO/2023 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 33 minutos, teve início a 3ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva, Prof. Dr. Diego de Oliveira Martins, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, o Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro, e os discentes de graduação Guilherme Gonçalves Sousa e Oliveira e Gustavo Dagrava Júnior. Também participaram da reunião a Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Fernandes Maciel e o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, que não têm direito a voto. Justificada a ausência da Prof.ª Dr.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão. **1. Ata da 2ª reunião do CONFECIV do ano de 2023.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 2ª reunião ordinária de 2023 e o Prof. Rogério se manifestou, solicitando que fosse inserido na íntegra, no item 2.1 da ata, o Art. 3 da RESOLUÇÃO Nº 4/2019, DO CONFECIV, e um trecho em que enfatiza que recentemente a área de Transportes perdeu para outra área a vaga proveniente da aposentadoria do professor José Aparecido Sorratini, devido à aplicação do supracitado artigo. Todos os conselheiros acataram a solicitação. Colocada em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade a ata. **2. Comunicações: 2.1** O Presidente comentou que foi realizada a eleição eletrônica e remota para escolha de representantes docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil da FECIV, regulamentada através da Resolução CONFECIV Nº 19/2023, sendo eleitas as docentes Lauren Karoline de Sousa Gonçalves e Maria Lyda Bolanos Rojas. **2.2** O Prof. Rogério comentou que a ANTT tem interesse em estreitar laços com a FCIV na área de Transportes, sendo, portanto, agendada uma reunião da FECIV com a ANTT para a data de 18/05/2023, no período da manhã. **2.3** O Presidente comentou que a FECIV recebeu um Drone modelo DJI Phantom 4 RTK + D-RTK 2 Mobile Station Combo e duas baterias para Drone doados pelo Ministério Público Federal. Afirmou que o equipamento será de suma importância às atividades acadêmicas da graduação e da pós-graduação, por permitir trabalhos avançados como: levantamentos de informações em geoprocessamentos, inspeções prediais e de obras de arte em alturas e riscos de atuação com alto grau de periculosidade, bem como nos trabalhos extensionistas e de prestação de serviços à comunidade solicitante, e em áreas de risco à atuação humana (alturas e zonas de difícil acessibilidade). O item de pauta 3.2 da Convocação, que foi previamente enviada aos conselheiros, foi retirado e substituído pelo item: "Análise da destinação da vaga da FECIV proveniente da aposentadoria da Prof.ª Eliane Regina Flores Oliveira". **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1** **Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 16/2023, que aprova "ad referendum" a recomposição da Comissão de Espaço Físico da FECIV. Processo SEI: 23117.017135/2023-05. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que foi necessário realizar a recomposição da Comissão de Espaço Físico da FECIV, devido ao término da vigência da PORTARIA DIRFECIV Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2021. Aprovou "ad referendum" a recomposição, visando a continuidade dos trabalhos da comissão, com a seguinte constituição: Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera (Presidente), Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro e o técnico-administrativo José Anceloann Lago

Grande Martins. Colocada em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 16/2023. **3.2 Análise da destinação da vaga da FECIV proveniente da aposentadoria da Prof.ª Eliane Regina Flores Oliveira. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente questionou o Conselho se mantém a vaga na Seção de Estruturas ou se constitui Comissão Examinadora para analisar e apresentar parecer sobre a destinação da vaga para uma das Seções da FECIV, e a maioria dos conselheiros se manifestou a favor da segunda alternativa, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO Nº 4/2019, DO CONFECIV. Diante disso, o Presidente propôs a constituição da Comissão Examinadora da seguinte forma: o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, a Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Fernandes Maciel e o Técnico de Laboratório Me. Bruno de Oliveira Lázaro como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e a Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva e o Prof. Dr. Michael Andrade Maedo como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos a proposta. **3.3 Eleição para escolha do(a) novo(a) Diretor(a) Substituto(a) da FECIV.** O Presidente explicou a necessidade de eleger o(a) novo(a) Diretor(a) Substituto(a), visto que o Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera não é mais conselheiro do CONFECIV. Mencionou o Art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 12/2018 (Regimento Interno da FECIV): "Nos afastamentos, impedimentos ou vacância do cargo de Diretor, a Diretoria será exercida por um dos membros do CONFECIV, denominado representante legal, eleito pelos seus pares, nomeado pelo Reitor, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo único. Nos casos de impedimentos ou vacância do cargo, a direção será exercida pelo representante legal até a nomeação de um novo Diretor, assim permanecendo até a eleição e nomeação de novo Diretor, a quem transmitirá a Diretoria". Solicitou que o(s) conselheiro(s) que tivesse(m) interesse na referida função se manifestasse(m). O Conselheiro Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro se colocou à disposição para exercer a referida função. Posto em votação, apresentou 12 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo eleito por unanimidade o Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro para exercer a função de Diretor Substituto da FECIV. **3.4 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe D (Associado) Nível III para a Classe D (Associado) Nível IV do Prof. Dr. Carlos Eugênio Pereira. Processo SEI: 23117.003936/2023-85. Relatora: Prof.ª Giovana Bizão Georgetti.** A relatora leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.698,50 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (960 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 10/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior do Prof. Dr. Carlos Eugênio Pereira da Classe D (Associado) Nível III, para a Classe D (Associado) Nível IV. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.5 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe D (Associado) Nível I para a Classe D (Associado) Nível II da Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva. Processo SEI: 23117.007048/2023-31. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.876,50 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (880 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 8/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior da Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva da Classe D (Associado) Nível I, para a Classe D (Associado) Nível II. Colocado em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.6 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe D (Associado) Nível I para a Classe D (Associado) Nível II da Prof.ª Dr.ª Maria Lyda Bolanos Rojas. Processo SEI: 23117.010151/2023-69. Relator: Prof. Diego de Oliveira Martins.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.583,00 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (880

pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 6/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior da Prof.ª Dr.ª Maria Lyda Bolanos Rojas da Classe D (Associado) Nível I, para a Classe D (Associado) Nível II. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.7 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível I para a Classe C (Adjunto) Nível II da Prof.ª Me. Suellem Farias Soares Martins. Processo SEI: 23117.007796/2023-14. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.220,55 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (680 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 7/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior da Prof.ª Me. Suellem Farias Soares Martins da Classe C (Adjunto) Nível I, para a Classe C (Adjunto) Nível II. Colocado em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.8 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2023-1 da Seção de Geotecnia e Transportes - SECGT. Processo SEI nº 23117.013884/2023-55. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** O relator leu o seu Parecer afirmando que os PTD 2023-1 apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018, N° 01/2021 e N° 14/2022 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2023-1 dos docentes da SECGT: Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Jean Rodrigo Garcia, Luciany Oliveira Seabra, Michael Andrade Maedo, Rodrigo Pires Leandro e Rogério Lemos Ribeiro. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.9 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2023-1 da Seção de Estruturas - SEEST. Processo SEI nº 23117.013883/2023-19. Relator: Prof. Michael Andrade Maedo.** O relator leu o seu Parecer informando que são necessários ajustes nos PTD 2023-1 dos docentes Antônio Carlos dos Santos e Gerson Moacyr Sisniegas Alva para que também atendam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018, N° 01/2021 e N° 14/2022 do CONDIR. Disse ser favorável à aprovação, considerando o atendimento aos ajustes, dos Planos de Trabalho 2023-1 dos docentes da SEEST: Alexandre Rossi, Antônio Carlos dos Santos, Arquimedes Diógenes Ciloni, Felipe Piana Vendramell Ferreira, Gerson Moacyr Sisniegas Alva, Gregório Sandro Vieira, Jesiel Cunha, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Maria Cristina Vidigal de Lima, Rodrigo Gustavo Delalibera e Vanessa Cristina de Castilho. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.10 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2023-1 da Seção de Construção Civil - SECON. Processo SEI nº 23117.013364/2023-42. Relator: Prof. Diego de Oliveira Martins.** O relator leu o seu Parecer afirmando que os PTD 2023-1 apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018, N° 01/2021 e N° 14/2022 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2023-1 dos docentes da SECON: Alisson José Alves da Silva, Ana Carolina Fernandes Maciel, Antônio de Paulo Peruzzi, Dogmar Antônio de Souza Junior, Eliane Betânia Carvalho Costa, Joseph Salem Barbar, Leila Aparecida de Castro Motta, Lívia Borba Agostinho, Maria Cláudia de Freitas Salomão e Paulo Roberto Cabana Guterres. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.11 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2023-1 da Seção de Geodésia e Cartografia - SECSEC. Processo SEI nº 23117.013885/2023-08. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro;** O relator leu o seu Parecer afirmando que os PTD 2023-1 apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018, N° 01/2021 e N° 14/2022 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2023-1 dos docentes da SECSEC: Alisson José Alves da Silva, Alisson Souza de Oliveira, Diego de Oliveira Martins, Gabriel do Nascimento Guimarães, Letícia Cristina Ribeiro, Márcio Augusto Reolon Schmidt, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez, Raquel Naiara Fernandes Silva e Suellem Farias Soares Martins. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.12 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2023-1 da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento - SECHHS. Processo SEI nº 23117.013886/2023-44. Relatora: Prof.ª Giovana Bizão**

Georgetti. A relatora leu o seu Parecer afirmando que os PTD 2023-1 apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018, N° 01/2021 e N° 14/2022 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2023-1 dos docentes da SECHHS: Alice Rosa da Silva, André Luiz de Oliveira, Carlos Eugênio Pereira, Iridalques Fernandes de Paula, Ismarley Lage Horta Morais, José Eduardo Alamy Filho, Márcio Ricardo Salla, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nágela Aparecida de Melo e Roseli Mendonça Dias. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.13 Apreciação do recurso formulado pela discente Maria Luíza Monteiro Franco à deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil da FECIV, que indeferiu o seu requerimento de defesa do Estágio Supervisionado. Processo SEI: 23117.016762/2023-11. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que a discente não cumpriu os prazos estabelecidos no item 2.7 (Relatório de Estágio Obrigatório) da Resolução CONFECIV N° 3/2019, que aprova as normas de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Disse que a discente entrou com recurso para defesa do Estágio Supervisionado no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil (COLCOCEC), que indeferiu. Disse também que, após ser informada do indeferimento do seu primeiro recurso, a discente impetrou recurso no CONFECIV. O relator expôs os documentos consultados e suas análises, com base na RESOLUÇÃO CONFECIV N° 3/2019. Concluiu dizendo que é de parecer desfavorável ao recurso formulado pela discente Maria Luíza Monteiro Franco à deliberação do COLCOCEC da FECIV, mantendo o indeferimento do seu requerimento para defesa do Estágio Supervisionado. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.14 Apreciação do recurso formulado por Raphael Ferreira Cordeiro Prudêncio à deliberação do Colegiado do PPGEC, que manteve a decisão de seu desligamento do PPGEC da FECIV. Processo SEI: 23117.005889/2023-12. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que o discente foi notificado do seu desligamento do Mestrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) por ter obtido Coeficiente de Rendimento (CR) igual a 2,0. Disse que o discente entrou com recurso contra o desligamento no Colegiado do PPGEC, que indeferiu e manteve a decisão de desligamento do Mestrado do PPGEC. Disse também que, após ser informado do indeferimento do seu primeiro recurso, o discente impetrou recurso no CONFECIV. O relator expôs os documentos consultados e suas análises, com base nas RESOLUÇÃO CONPEP N° 09/2014 e RESOLUÇÃO CONSUN N° 47/2022. Concluiu dizendo que não há justificativas técnicas para a alteração da deliberação do Colegiado do PPGEC, indeferindo o recurso formulado por Raphael Ferreira Cordeiro Prudêncio à deliberação do Colegiado do PPGEC, mantendo a decisão de seu desligamento do Mestrado do PPGEC da FECIV. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.15 Apreciação da solicitação do Prof. Gabriel do Nascimento Guimarães de autorização para ministrar disciplina na Pós-Graduação em Agricultura de Precisão (*Lato Sensu* - 2023/1) da FAZU, no formato EaD. Processo SEI: 23117.021242/2023-20. Relatora: Prof.ª Alice Rosa da Silva.** A relatora fez a leitura do seu Parecer citando os documentos que consultou para realizar a análise. Disse que, diante do exposto e considerando que a atividade a ser desenvolvida pelo docente atende ao inciso XI do Art. 21 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que o número de horas semanais não ultrapassa o disposto no parágrafo 4° do Art. 21 da referida Lei, o parecer é favorável à solicitação do Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães para ministrar disciplina na Pós-Graduação em Agricultura de Precisão (*Lato Sensu* - 2023/1) da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba, no formato EaD. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. **3.16 Apreciação do Programa de Extensão "Modelagens BIM-7D", com SIEX nº 28359. Processo SEI: 23117.019180/2023-96. Relator: Téc. Bruno de Oliveira Lázaro.** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que a atividade de extensão pauta-se pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade e enfatizou sobre a importância do programa. Considerando que a proposta se enquadra na Resolução CONSUN N° 25/2019, a aprovação por unanimidade pelo Colegiado de Extensão da FECIV e que a coordenadora da atividade de extensão registre o relatório final no SIEX e anexe-o ao processo SEI, após o término da atividade, conforme Portaria REITO N° 160/2020, o relator disse ser favorável à aprovação do Programa de Extensão intitulado "Modelagens BIM-7D". Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.17 Processos eleitorais: reaproveitamento das Resoluções CONFECIV N.os 20, 21 e 22/2023 com novos prazos. Processos**

SEI: 23117.000769/2023-11, 23117.093524/2022-48 e 23117.093518/2022-91. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que não houve inscrito(s) no prazo limite determinado nos processos eleitorais para eleger o(a) Coordenador(a) de Relações Internacionais e Interinstitucionais (RII) da FECIV, para recomposição de 02 (duas) vagas de docentes da Comissão de RII da FECIV e para recomposição de 01 (uma) vaga docente do Colegiado de Extensão da FECIV, regulamentados pela RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 20/2023, RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 21/2023 e RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 22/2023, respectivamente. Diante do exposto, propôs o reaproveitamento das referidas resoluções, com novos prazos e mantendo as Comissões Especiais Eleitorais nomeadas, para realização dos processos eleitorais. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 15 horas e 55 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Prof. Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Prof.^a Alice Rosa da Silva - Representante docente / Coordenadora da SECHHS

Prof. Diego de Oliveira Martins - Representante docente (*Campus* Monte Carmelo)

Prof.^a Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Prof. Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Prof. Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Guilherme Gonçalves de Sousa e Oliveira - Representante discente (graduação)

Gustavo Dagrava Júnior - Representante discente (graduação)

Prof.^a Ana Carolina Fernandes Maciel - Coordenadora da SECON

Prof. Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 08/05/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 08/05/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizao Georgetti, Conselheiro(a)**, em 09/05/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 09/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 10/05/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 11/05/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 11/05/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475679** e o código CRC **349047C5**.
